



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO 042 DE 31 DE MAIO DE 2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS PELO
FALECIMENTO DO ARTISTA PINHEIRENSE,
DOEGNES SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do artista pinheirense e funcionário público municipal, o Sr. Doegnes Soares, vítima de complicações decorrentes da Covid-19.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade pinheirense no decorrer de sua vida como artista popular, músico e compositor, assim como a consternação geral da comunidade pinheirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram de alguma forma para o engrandecimento da cultura, das artes e demais segmentos sociais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Pinheiro - MA, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de DOEGNES SOARES, em vida, prestou inestimáveis serviços à cultura e as artes deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO,
NO DIA 31 DO MÊS DE MAIO DE 2021.**


JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA


ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Secretário de Governo e Articulação Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!